



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

*Dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2024.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR Nº 3 6 3

**Art. 1º** Fica concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2024, aos contribuintes que realizarem o pagamento integral até a data do vencimento da parcela única.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de janeiro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**